



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 135/10

JUSTIFICATIVA

Esta propositura vem atender ao apelo dos moradores de CAMPO LIMPO. Tanto os jovens quanto os idosos, principalmente os de classes menos privilegiadas, solicitam inserir no Calendário do Município de São Paulo, o **CARNAVAL DE RUA DE CAMPO LIMPO**. Será um apoio institucional aos grupos realizadores do carnaval deste bairro e a sua população.

É importante enfatizar que **CAMPO LIMPO** é um distrito da zona oeste do município de São Paulo. O Campo Limpo é próximo aos subdistritos de Butantã, Vila Andrade, Santo Amaro e Capão Redondo e também faz limite com o município de Taboão da Serra, através do Córrego Pirajuçara. Conta com mais de 192.000 habitantes. É uma região que se caracteriza pela presença de uma grande divisão social, onde vivem pessoas de baixa renda, residências de baixo padrão e conjuntos habitacionais populares, ao lado de condomínios horizontais e verticais de classe média e média alta. Nos últimos anos, com a melhoria gradativa dos meios de transportes e os grandes esforços feitos para sua urbanização, vem surgindo uma região que carece cada vez mais de lazer e melhor qualidade de vida.

O Carnaval é considerada a maior festa brasileira. Com ele, movimenta-se o comércio, a indústria e as empresas de prestação de serviços e assim entendemos que CAMPO LIMPO não pode ficar a margem dos festejos carnavalescos, já que tem seus grupos e escola de samba.

Conto com o apoio de meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, contemplando **CAMPO LIMPO** com as festividades carnavalescas na região.


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente